



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.01/2018.

Aos 24 (Vinte e Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 002.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCORRO MECÂNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM E OS QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seus respectivos representantes: Às 08h30m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento das licitantes, com as seguintes empresas: **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.184.583/0001-60, situada a Travessa Francisco Cordeiro, 63, Bairro Putiu, Baturité-Ce, representada neste ato pela sua procuradora a Sra. **ANTONIA VALDENIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº **018.132.023-11**; **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME**, inscrita no CNPJ Nº 63.352.058/0001-14, situada a Rua Erico Mota, 1075, Parquelândia, Fortaleza-Ce, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **FRANCISCO AIRTON BRAZ**, inscrito no CPF Nº **357.093.833-68**; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.492.523/0001-56, situada na rua D. Maria Isabel, nº 10B, Capistrano - Ceará, representada neste ato, mediante procuração, pelo Sr. Marcos da Silva Saraiva, portador do CPF nº 509.913.613-34; **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.751.286/0001-63, situada a Rua Zeromão Araújo, 73, Aerolândia, Fortaleza-CE, representada neste ato pela sua procuradora Sra. **PATRICIA RIBEIRO DE PINHO**, inscrito no CPF Nº **012.046.523-09**. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, ficou da seguinte forma, **CRENCIADAS: F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.184.583/0001-60, **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME**, inscrita no CNPJ Nº 63.352.058/0001-14; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.492.523/0001-56; **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.751.286/0001-63. Dando prosseguimento foram solicitados os envelopes 01 e 02 contendo as propostas de preços e a habilitação de Todas as Licitantes Credenciadas, ficando da seguinte forma, a proposta da empresa **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.751.286/0001-63 foi desclassificada por não atendimento ao item 5.4 do edital. **Classificadas para o item 01:** **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 143,00 (**cento e quarenta e três reais**) para o item 01; **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 135,00 (**cento e trinta e cinco reais**) para o item 01; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 152,00 (**cento e cinquenta e dois reais**) para o item 01. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou as licitantes classificadas para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou lance de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para o item 01, as demais empresas não ofertaram lances, sendo então declarada **VENCEDORA** a Empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme mapa de lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada **"HABILITADA"** por atender a todas as exigências do edital. **Classificadas para o item 02:** **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 89,00 (**oitenta e nove reais**) para o item 02; **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 85,00 (**oitenta e cinco reais**) para o item 02; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 90,00 (**noventa reais**) para o item 02. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou as licitantes classificadas para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde as empresas não ofertaram lances, sendo então declarada **VENCEDORA** a Empresa **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, conforme mapa de lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada **"HABILITADA"** por atender a todas as exigências do edital. **Classificadas para o item 03:** **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 190,00 (**cento e noventa reais**) para o item 03; **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 195,00 (**cento e noventa e cinco reais**) para



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



o item 03; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 200,00 (**duzentos reais**) para o item 03. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou as licitantes classificadas para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde as empresas não ofertaram lances, sendo então declarada **VENCEDORA** a Empresa **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME**, conforme mapa de lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "**HABILITADA**" por atender a todas as exigências do edital. **Classificadas para o item 04:** **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 190,00 (**cento e noventa reais**) para o item 04; **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 195,00 (**cento e noventa e cinco reais**) para o item 04; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 200,00 (**duzentos reais**) para o item 04. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou as licitantes classificadas para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou lance de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para o item 04, as demais empresas não ofertaram lances, sendo então declarada **VENCEDORA** a Empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme mapa de lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "**HABILITADA**" por atender a todas as exigências do edital. **Classificadas para o item 05:** **FRANCISCO AIRTON BRAZ-ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 89,00 (**oitenta e nove reais**) para o item 05; **F.E. SOARES DOS SANTOS-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 85,00 (**oitenta e cinco reais**) para o item 05; **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 90,00 (**noventa reais**) para o item 05. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou as licitantes classificadas para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou lance de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para o item 05, as demais empresas não ofertaram lances, sendo então declarada **VENCEDORA** a Empresa **PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme mapa de lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "**HABILITADA**" por atender a todas as exigências do edital. A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e pela equipe de apoio e os licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	Maria Edcarla Freitas Santos
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	Tiago da Silva Pereira
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	Antonio Altemar Bezerra

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA EIRELI REPRESENTANTE: PATRICIA RIBEIRO DE PINHO	Patricia Ribeiro de Pinho
PEREIRA & ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME REPRESENTANTE: MARCOS DA SILVA SARAIVA	Marcos da Silva Saraiva
FRANCISCO AIRTON BRAZ ME REPRESENTANTE: FRANCISCO AIRTON BRAZ	Francisco Ailton Braz
F. E. SOARES DOS SANTOS - ME REPRESENTANTE: Antônia Valdenia Ferreira dos Santos	Antônia Valdenia Ferreira dos Santos